

CONTINENTISTA.

Subscriva-se para esta Folha: que subirá ás ter-
ças e sextas Feiras; á 2\$500 rs. por trimestre: pa-
gos adiantados

Savant il ne faut pas tout dire, mais toujours il
faut que ce qu'on dit soit vrai.
(CHARRON.)

PORTO ALEGRE 1836: NA TYPOGRAPHIA RIO-GRANDENSE: DISTRICTO CENTRAL.

Quartel do Commando interino das Armas
em Porto Alegre 18 de Fevereiro de 1836.

ORDEM DO DIA.

O Cidadão Major Joao' Manoel de Lima e Silva. Commandante do Batalhao' N. 8 de Caçadores de 1.ª Linha, outra vez he encarregado do Commando interino das Armas desta Provincia, pela dispensa dada ao Sr. Coronel Bento Manoel Ribeiro, que exercia este emprego, o que se vê do officio do Illm. e Exm. Sr. Vice-Presidente, do teor seguinte.

OFFICIO.

Illm. Sr. — Tendo eu hoje, em consequencia da d'liberaçao' d'Assenbléa Provincial, dispensado do Commando interino das Armas ao Coronel Bento Manoel Ribeiro, resolvi nomear a V. S. para o substituir. O que communico a V. S. para sua intelligencia, e para o fazer constar onde convier. Deus Guarde a V. S. Porto Alegre 18 de Fevereiro de 1836. — Americo Cabral de Mello — Sr. Major Joao' Manoel de Lima e Silva.

O Commandante interino das Armas reconheceo toda a importancia e responsabilidade do encargo que vai pezar sobre seus hombros, e a deficiencia dos precisos conhecimentos para bem desempenhar o, insistiria em recusar huma commissao' sem duvida superior as suas forças, se a crise melndroza em que se acha a Provincia, a confiança que nelle depositou o Exm. Sr. Vice-Presidente, e finalmente as instancias dos seus amigos o nao' compelssem a accetala, por isso que os detractores da feliz e sempre lembrada Revoluçao' Gloriosa de 20 de Setembro, que nao' tem cessado de ca-

luminar aos homens influentes della, attribuido lhes o indiguo despojo de empolgar empregos, nao' perderão de certo tao' oportuna occasiao'. No momento em que o Commandante interino das Armas fez saber aos Militares da Provincia que hoje he' elle o Chefe da Força armada de 1.ª Linha da mesma, julga da sua obrigaçao' lembrar lhes, que só com a fiel observancia de si os deves poderão merecer o respeito, estima e confiança dos seus Conciudadão's.

O Commandante interino das Armas na' o perde esta occasiao' para solemnemente declarar que no desempenho de suas funçoes nunca atraiçoa a causa, que defende, seja qual for a sorte dos Revolucionarios de 20 de Setembro; pois que, tendo a honra de pertencer ao partido da grande maioria da Provincia, sempre estará prompto a prestar o seu braço para defender a Constituiçao' Reformada, os seus progressos, a Integridade do Imperio, e os Poderes Publicos desta Brioza parte d'America.

Seguro o Commandante interino das Armas da fidelidade, e bons costumes dos Jentes-Militares do Continente, nada recomendar lhes sobre a subordinaçao' e disciplina, bazes do Edifício Militar, qual o Cidadão Soldado se torna o orgulho da Republica. E ordena ao Capitão Pimentel da 6.ª Companhia do Batalhao' N. 8, passe a commandar o Batalhao', em quanto persistir no commando interino das Armas: fazendo saber ao Sr. Vice-Presidente, que a sua condicção de vida, e de trabalho, se tornou superior a de antes, pois de 24 de Setembro de 1835, que continuou a merecida.

Aos Srs. Officiaes do Batalhao 8, companheiros inseparaveis do Commandante interino das Armas, he aquem mais vivamente soco'o os louvores dados ao dito Batalhao, por serem elles, e unicamente elles quem se deve o sub-do grao' de disciplina, e arranjo, que se ach'o' os seus Commandantes

O Commandante interino das Armas determino' finalmente aos Srs. Commandantes dos Corps, que satisfago'o' a todas as ordens que lhes forem dirigidas pelo Exm. Sr. Coronel Bento Gonçalves da Silva, Commandante Superior da Gu'rra Nacional desta Provincia, no que dicer respeito aos movimentos, e operaco'es Militares de que se acha encarregado; visto que esses movimentos, e operaco'es nao' admitem a menor mora em sua execucao'.

João Manoel de Lima e Silva.

Pelo documento acima transcripto, se conhece, que o Sr. sargento Mor João Manoel de Lima e Silva esta' interinamente encarregado pela segunda vez do Commando das Armas desta Provincia, pela suspensao' do Coronel Bento Manoel Ribeiro, que este Emprego exercio'.

O Exm. Vice Presidente Americo Cabral de Mello nao' podia na verdade encetar melhor a carreira de sua Administraco', que dando hum passo tao' politico, como indispensavel.

Alem das bellas qualidades do Sr. Lima e Silva, dos seus conhecimentos e pericia militar; do seu affeito ás instituico'es liberaes que nos regem; e dos servicos prestados á esta Provincia; elle tomou grande parte, e collaborou muito em nossa gloriosa, e sempre memoravel Revolucao' de Vinte e Setembro, que tanto susto e pavor produzio nos despejados escravos regressi-

o Sr. Major Lima incontestavelmente ao sossego, e tranquillidade desta Capital desde a chegada do seu regimento e do Batalhao no dia vinte e cinco de Setembro ate hoje; e quando certos motivos bem fundados, se apresentarem pela execravel recordacao' do Sr. Dr. Braga e da corrupta Administraco', á efficacia da policia, se estabelecerem, e á sua execucao' se deveo tambem o total silencio de alguma couza ti-

Na prompta e vigorosa defeza desta Cidade contra a ameaçador invasao' dos Caraurús retrogados da Colonia de S. Leopoldo, o Sr. Lima, segundado pelo Sr. Major Mattos, e por outros experimentados Militares, prestou concideraveis, e importantes servicos ao Partido Nacional, que sustenta as Liberdades Patrias, e a Integridade do Imperio.

Se nao' reccasemos offender a modestia de S. Ex., iriamos mais longe, sem faltar á verdade, ou exercer o baixo ministerio de adulador: o que acabamos de escrever he bastante sufficiente para provar, que a escolha do Sr. Vice Presidente foi acertada, e que o Sr. Commandante das Armas ha de corresponder á confiança de S. Ex., á expectaça'o' publica, e aos desejos dos seus verdadeiros Amigos.

CORRESPONDENCIA.

Senhor Redactor.

Rogo lhe offor de inserir no seu Periodico o documento que abaixo se segue, que me foi remettido de Misso'es pelo Affixado do Batalhao 8, que commando, José Gonçalves de Freitas, encobido da conducao' da bagagem do mesuo Batalhao, daquelle ponto a esta Cidade, servindo e ta publicando' do Protesto ao acto illegal que alli praticou o Juiz de Direito a respeito da minha bagagem, e de desonerar-me de toda responsabilidade que me possa recahir por qualquer couza que fizee aos Officiaes, Soldados ou a Naçao': rogando lhe ao mesuo tempo o obsequio de fazer as suas notas e reflexo'es sobre a dita peça: por este favor lhe ficara obrigado o seu amigo

João Manoel de Lima e Silva.

A vista das actuaes circumstancias em que se acha esta Provincia, e da solemne declaracao' do Exm. Commandante das Armas Coronel Bento Manoel Ribeiro, de accordo com a maioria das Camaras, e Cidadao's das Cidades e Villas da mesma Provincia em que d'clarao' nao' convirem, nem concordarem com o procedimento da Capital da Provincia em denegarem a posse ao Exm. Presidente José de Araújo Ribeiro, nem convirem no sistema republicano, cujo partido sustenta na mesma Capital o Batalhao 8, do Commando de Major Lima, e em vista da representacao' que me acaba de fazer o Juiz de Paz desta Villa de que nao' convem